

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO (MG)**

**CNPJ: 18.675.900/0001-02**

**Avenida Antonio Paulino, nº 47 – CEP: 37.566.000**

**LEI Nº 301 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014**

**“Autoriza a Alienação de Terrenos da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado (MG) e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono, promulgo e publico a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado (MG), autorizada a alienar, através de Leilão Público, terrenos do município com as seguintes confrontações e características:

01 - “Imóvel registrado em nome da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado, inscrita no CNPJ 18.675.900/0001-02, sob o nº 04 da Matrícula 1.996 no CRI da Comarca, descrito como “uma parte ideal de terras de pastagens, sem benfeitorias, com área de 00,03,72 hectares, ou seja 372,75 metros quadrados, em comum com Bernardo de Mello Leal na área total de 13,44,23 hectares, situada no município de Espírito Santo do Dourado (MG), desta comarca, no lugar denominado São Pedro, dentro do seguinte círculo divisor: Medindo 21,00 metros de frente, por 14,50 de fundos, medindo 22,00 metros a direita e 20,00 a esquerda, confrontando por todos os lados com o mesmo doador Bernardo de Melo Leal”. Avaliado em R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

02 - “Imóvel registrado em nome da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado, inscrita no CNPJ 18.675.900/0001-02, sob o nº 01 da Matrícula 13.954 no CRI da Comarca, descrito como “uma sorte de terras de pastagens, sem benfeitorias, com área de 00,06,00 hectares, dividida, situada no município de Espírito Santo do Dourado (MG), desta comarca, no lugar denominado São Pedro, dentro do seguinte círculo divisor: Tem início no marco 21, azimuth 203°11’55”, segue por cerca de arame confrontando com a estrada municipal, extensão de 18,02 metros, até o marco 21 A, volta a direita azimuth 288°49’29”, continua acompanhando a cerca de arame com a estrada municipal, numa distância de 26,40 metros até o marco 21 B; deflete a direita azimuth 25°59’06”, segue por cerca de arame confrontando com Mario Serapião Leal, extensão de 26,65 metros, até o marco 21C; volta a direita azimuth 125°41’43”, sobe por cerca de arame confrontando com Ilário Serapião Leal, numa extensão de 26,40 metros, até encontrar o marco 21; ponto de onde partiu e conclui este círculo divisorio.” Avaliado em R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), no Município de Espírito Santo do Dourado (MG).

03 - “Imóvel registrado em nome da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado, inscrita no CNPJ 18.675.900/0001-02, sob a Matrícula 11.165 no CRI da Comarca, descrito como “uma parte ideal de terras de pastagens, com área de 00,02,00 hectares, em comum com Benedito Caetano Barreiro e outros na área total de 167,84,84 hectares, situada no município de Espírito Santo do Dourado (MG), desta comarca, no lugar denominado Cabeceira do Dourado, dentro do seguinte círculo divisor: Em comum com Benedito Caetano Barreiro e outros na área total de 167,84,84 hectares.” Avaliado em R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), no Município de Espírito Santo do Dourado (MG).

**Avenida Antonio Paulino, nº 47 – CEP: 37.566.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO DO DOURADO (MG)  
CNPJ: 18.675.900/0001-02  
Avenida Antonio Paulino, nº 47 – CEP: 37.566.000

04 - "Imóvel registrado em nome da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado, inscrita no CNPJ 18.675.900/0001-02, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no livro nº 70, fls. 89, transcrição nº 48, no CRI da Comarca de Silvianópolis, descrito como "uma sorte de terras de pastagens, sem benfeitorias, com área de 427,00 metros quadrados, situada no lugar denominado Cachoeirinha, município de Espírito Santo do Dourado (MG), em comum com o mesmo doador, na área total de 14,52,00 hectares, dentro do seguinte círculo divisor: Confrontando pela frente com a estrada pública numa extensão de 30,00 metros; fundos confrontado com propriedades de Elizio Gerônimo Gonçalves, numa extensão de 13,00 metros; por outro lado confrontando com propriedades do mesmo doador, numa extensão de 18,00 metros, faziam do aludido terreno. Avaliado em R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 2º - A Alienação dos imóveis acima descritos se dará por meio de procedimento licitatório, na modalidade "Concorrência", nos Termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º - O Executivo Municipal, designou, Através de Decreto, Comissão de Avaliação para proceder a avaliação do citado imóvel, considerando o preço de mercado atual.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espirito Santo do Dourado (MG), 08 de setembro de 2014.

  
Benedito Pereira de Matos  
- Prefeito Municipal -

**PUBLICADO**  
DE 08/09/2014 A 08/10/2014  
NO QUADRO DE AVISOS

